



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299 –E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após avaliação e classificação feita pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo – COPS, referente ao **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 (UM) AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS-ACE, PARA ATENDIMENTO A ATIVIDADE PRECÍPUA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – EDITAL Nº 005/SMS/2019**, não tendo sido interpostos recursos ao resultado divulgado pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo -COPS em tempo hábil, **HOMOLOGO** o resultado final que foi apresentado pela Comissão no dia 02/10/2019, conforme publicação disponibilizada no site: www.piracema.mg.gov.br, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixada no quadro de avisos desta Prefeitura. A seleção não assegura direito à contratação, sendo que esta deverá obedecer rigorosamente a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o número de vagas e o prazo de validade.

Foram feitas 09 (nove) inscrições. Foram observados os critérios de classificação final, desempate e resultado, conforme estabelecido pelo Item VII do Edital nº 005/SMS/2019. A classificação geral e pontuação para o cargo foi a seguinte:

1 — AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)-PSF - CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 HORAS — GRAU DE ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO E CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA PARA ACE.

Foram feitas 09 (nove) inscrições. Foram observados os critérios de classificação e desempate conforme estabelecido pelo Item VII do Edital nº 005/SMS/2019. Para fins de esclarecimento necessário e obrigatório, com referência a tempo de serviço, a função objeto deste Processo Seletivo é a de AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - ACE, portanto, o tempo de serviço a ser contado para critério de desempate é aquele prestado na função de Agente de Combate a Endemias - ACE.

Publicado em: 03/10/19

Quadro de Avisos (Lei Municipal nº 904 de 21/08/2001) e no DOE (Lei Municipal nº 1.142 de 14/09/2012)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
35.536-000 – Piracema – MG
Fone: (37) 3334-1299 –E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

A classificação geral e pontuação para o cargo abaixo discriminada:

- 01 - nome: JOÃO MARCOS DA SILVA - Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos — Critério de desempate: Tempo de Serviço: 05 meses e 13 dias.
- 02 - nome: NELI FERNANDES ALVES - Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos — Critério de desempate: idade.
- 03 - nome: VERIDIANA DO ROSÁRIO AMARAL -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 04 - nome: REGIANE DE PAULA GOMES ANDRADE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 05 - nome: LUCILENE FERNANDES NASCENTE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 06 - nome: LORRANA BÁRBARA DOS SANTOS -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 07 - nome: LUENE APARECIDA BASTOS OLIVEIRA -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 08 - nome: NAYARA FERREIRA GRECO -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade
- 09 - nome: MARIANA ANDRADE RESENDE -Pontuação: Documentação Obrigatória: 04 pontos- Critério de desempate: idade

Autorizada a contratação imediata em face da extrema necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, para suprir vaga existente no PSF.

Piracema, 03 de outubro de 2.019


ANTÔNIO OSMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura (Lei Municipal nº 904/2001), publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei Municipal nº 1.142/2012) e no site www.piracema.mg.gov.br.